

Mercado Único Digital

Julho / 2019

We know Brussels





Estima-se que a eliminação dos obstáculos ao Mercado Único Digital possa contribuir com cerca de 415 mil milhões de euros para o PIB europeu.

DR

A economia digital é um dos maiores desafios para os legisladores e decisores políticos europeus. É mais rápida que a regulação, tem pouca consideração pelas fronteiras e inova em todos os sectores. Este documento tem como objectivo apresentar uma análise sucinta das principais iniciativas inseridas no domínio do Mercado Único Digital, apontando os possíveis avanços que irão decorrer sob o novo mandato da Comissão Europeia.

O Mercado Único Digital (MUD)

O sector das tecnologias constitui a base de grande parte das actividades económicas, e não só, desenvolvidas na actualidade. As mudanças têm ocorrido a uma velocidade exponencial e implicam uma profunda alteração do panorama legislativo, colocando desafios às autoridades públicas que ultrapassam a escala

nacional.

A fragmentação e os obstáculos que existiam antes da criação do Mercado Único europeu persistem no mundo digital. Com o intuito de colmatar essa falha e assegurar a realização de actividades no âmbito digital em todo o território europeu, foi publicada, em 2015, a [Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa](#).

O objectivo do MUD é o de criar uma área onde empresas e consumidores tenham acesso a bens e serviços digitais em todo o território da União, eliminando as barreiras, para que a livre circulação de dados permita a criação de um ambiente favorável ao crescimento da economia. Estima-se que a eliminação destes obstáculos possa contribuir com cerca de 415 mil milhões de euros para o PIB europeu.

A Estratégia constituiu uma das 10 prioridades da Comissão de Jean-Claude Juncker (2014-2019) e

está assente em três pilares:

1. Melhor acesso a serviços e bens *online* para consumidores e negócios;
2. Criar condições para o crescimento do mercado digital na UE;
3. Maximizar o potencial e o crescimento da economia digital europeia.

Os três pilares deram origem a 16 acções subsequentes. Nesse contexto, foram apresentadas cerca de 35 propostas legislativas e iniciativas políticas que cobrem áreas que vão desde a protecção de dados e consumidores ao comércio transfronteiriço e *e-government*, ao *roaming* e a questões ligadas às infraestruturas móveis e banda larga.

O [Programa de Trabalho da Comissão Europeia de 2019](#) revelou que até 2018, 18 propostas já tinham sido aprovadas. Com o aproximar do fim do mandato da presente Comissão, houve um acelerar do processo e mais iniciativas foram adoptadas.

Um dos grandes desafios ao desenvolvimento e expansão dos negócios digitais na União Europeia prende-se com a heterogeneidade legislativa existente nas indústrias tidas como “não digitais”, uma vez que as novas tecnologias são transversais a diversos sectores económicos e sociais.

Principais Iniciativas

É possível dividir as iniciativas propostas no âmbito do Mercado Único Digital em seis grandes áreas: comércio e plataformas em linha, *e-government*, segurança, dados e inteligência artificial, protecção dos consumidores e redes e serviços de comunicação electrónica. De seguida procuramos dar uma visão panorâmica dos desenvolvimentos em cada uma delas.

E-commerce e plataformas em linha

Regulamento relativo à portabilidade transfronteiriça dos serviços de conteúdos em linha: a proposta foi aprovada em Julho de 2017 e entrou em vigor no dia 1 de Abril de 2018. Tem como objectivo assegurar que os serviços de transmissão de filmes, música, livros electrónicos, jogos e eventos desportivos comprados no Estado-Membro de origem possam ser acedidos noutro país da União Europeia.

Regulamento que visa prevenir o bloqueio geográfico injustificado e outras formas de discriminação baseadas na nacionalidade, no local de residência ou no local de estabelecimento dos clientes no mercado interno - Geo-blocking: o regulamento foi aprovado em 28 de Fevereiro de 2018 e estabelece a obrigação de tratar os consumidores de produtos *online* de forma igual em toda a UE (incluindo os consumidores e outros utilizadores finais), independentemente da sua nacionalidade ou do seu local de residência ou de estabelecimento. Na prática, passa a estar proibido o bloqueio geográfico de bens que não impliquem entrega física, serviços em linha e a venda de serviços em locais físicos.

Directiva sobre os direitos de autor - Copyright: foi aprovada pelo Parlamento Europeu no dia 26 de Março de 2019 e adoptada pelo Conselho no dia 15 de Abril de 2019. Tem como objectivo assegurar os direitos e obrigações sobre os direitos de autor também no meio digital. Youtube, Facebook e Google News são algumas das plataformas de Internet directamente afetadas pela legislação. A chegada a um acordo foi bastante conturbada. Os eurodeputados dividiram-se sobretudo devido ao Artigo 17º, que dá aos autores a possibilidade de cobrar pelos conteúdos disponibilizados pelas plataformas em linha, mesmo quando estes tenham sido carregados pelos utilizadores. Os opositores afirmavam que este seria um passo contra a liberdade de expressão nas plataformas

digitais.

E-government

A Comissão Europeia apresentou em Abril de 2016 um *Plano de Acção para Plano europeu (2016-2020) para a administração pública em linha (E-government)*.

Composto por 20 medidas, o Plano surge com o intuito de estimular uma maior abertura e eficiência da administração pública em toda a UE, através da existência de serviços em linha transfronteiriços e interligados, facilmente acedidos por todos os cidadãos e empresas nos diferentes Estados-Membros, como por exemplo a criação de serviços de registo de empresas interconectados.

Dados e Inteligência Artificial

Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados: aprovado em Abril de 2016 e plenamente aplicável desde Maio de 2018, compreende um conjunto de regras sobre a protecção dos dados individuais. A medida foi bastante criticada pelas empresas (especialmente as pequenas) por implicar uma adaptação por vezes bastante onerosa. Por outro lado, a sua ampla abrangência foi também condenada por empresas cuja actividade depende do acesso a dados. Afirma-se ainda que este regulamento limita os avanços em áreas que a União Europeia deveria tornar-se mais competitiva, como Inteligência Artificial e a Internet das coisas.

A Comissão publicou ainda três Comunicações sobre a Inteligência Artificial, com o intuito de estimular o crescimento desse sector e garantir mínimos éticos quanto ao seu uso:

- *Inteligência artificial para a Europa;*
- *Plano Coordenado para a Inteligência Artificial;*
- *Aumentar a confiança numa inteligência artificial centrada no ser humano.*

Protecção dos Consumidores

Em Abril de 2018 foi publicado o *Novo Acordo para os Consumidores* que veio modernizar as regras existentes em matéria de direitos dos consumidores.

Foram apresentadas duas propostas de directivas:

- Uma proposta de alteração da Directiva do Conselho relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores, da Directiva em matéria de indicações dos preços dos produtos oferecidos aos consumidores, da Directiva relativa às práticas comerciais desleais entre empresas e consumidores e da Directiva relativa aos direitos dos consumidores. O objectivo foi assegurar um melhor cumprimento e modernizar as regras em matéria de defesa do consumidor na UE, em especial à luz da evolução ocorrida no domínio digital.
- Uma proposta sobre acções representativas para a protecção dos interesses colectivos dos consumidores e que revoga a Directiva 2009/22/CE relativa às acções inibitórias, cujo objectivo foi o de melhorar os instrumentos para impedir práticas ilegais e facilitar o ressarcimento dos consumidores nos casos em que muitos deles são vítimas da mesma violação de direitos, numa situação de danos em larga escala.

Ambas as propostas foram aprovadas e deverão agora ser transpostas pelos diferentes Estados-Membros.

Redes e serviços de comunicação electrónica

No âmbito das redes e serviços de comunicação electrónica, foram adoptadas diversas medidas amplamente divulgadas. O fim do *roaming* e o programa WiFi4EU, que promove o acesso a redes sem fio em espaços públicos em toda a UE

são as mais populares.

No entanto, é nessa área que questões fundamentais para o desenvolvimento das tecnologias digitais estão a ser debatidas.

Em 2018, foi publicado um [Plano de Acção para uma Europa 5G](#), que emite recomendações relativamente ao modo como a UE e os seus Estados-Membros devem conjuntamente desenvolver as redes 5G. Foi também estabelecido um [Observatório Europeu das 5G](#), que aponta os desenvolvimentos de mercado que possam vir a ter implicações nos objectivos delineados pelo Plano de Acção.

Na área das redes 5G importa referir o contexto americano e asiático, dada a acelerada corrida internacional à vanguarda na criação destas redes. Algumas empresas, em particular a Google, criticaram a controversa medida do Governo americano de proibir a utilização de equipamentos de telecomunicações da Huawei. A principal razão apontada pelos americanos para banir a empresa chinesa de intervir no desenvolvimento das redes 5G nos EUA passa pelo receio de que o Governo chinês possa interferir nas actividades das empresas americanas. Porém, atendendo às preocupações de empresas como a Google, de que tal proibição acabaria por contradizer o seu próprio objectivo, colocando em risco a segurança digital dos EUA, a administração americana acabou por suspender esta proibição, possivelmente na esperança de alcançar um acordo comercial com a China. A Huawei tem adoptado uma posição discreta de reacção às críticas dos EUA e reforçou a sua mensagem de compromisso com a cibersegurança com a UE criando um [centro executivo de cibersegurança](#) em Bruxelas. Seguindo um posicionamento de transparência, a outra empresa chinesa (ZTE) com grande importância no mercado das telecomunicações europeu inaugurou também um [centro de cibersegurança](#). Ambas as empresas, que têm

uma quota de mercado muito relevante na futura implementação de 5G na Europa, optaram por aumentar a sua transparência. Dessa forma permitirão aos centros cibernéticos dos Estados-Membros efectuar os mais variados testes de resiliência e compatibilidade com as regras de segurança e privacidade europeias.

Código Europeu das Comunicações europeias:

Após uma longa negociação, em 11 de Dezembro de 2018, foi alcançado um acordo sobre o texto final da [Directiva 2018/1972](#). Este texto consolidou num único código a principal legislação que regula o sector das telecomunicações electrónicas. O respectivo prazo de transposição para legislação nacional decorre até 21 de Dezembro de 2020.

Este será um processo com diversos intervenientes, um deles com extrema importância: o Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Electrónicas (habitualmente designado pela sigla do seu nome em inglês, BEREC). O grupo dos reguladores europeus terá a seu cargo a missão de produzir 14 linhas orientadoras e 8 pareceres de acordo com o art. 4 do [Regulamento BEREC](#). Estes documentos revestem-se de extrema importância porque, apesar de serem considerados *soft law*, serão utilizados como fontes de interpretação do Código das Comunicações Electrónicas. A sua elaboração pode colocar elevados riscos à actividade dos *stakeholders* do sector, pois o BEREC elabora estes documentos com base no seu trabalho interno, com deficiências ao nível da transparência.

Toda esta documentação será posteriormente utilizada pelos órgãos legislativos nacionais durante a fase de transposição do Código, o que impõe um acompanhamento muito atento do trabalho do BEREC.

Para onde vamos

A próxima Comissão Europeia irá certamente colocar a pasta do Mercado Único Digital numa posição prioritária.

Um documento não oficial da Direcção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias (DG CONNECT), divulgado em Junho de 2019, revelou as áreas prioritárias dentro do MUD no próximo mandato.

Elas são:

1) Liderança global em Inteligência Artificial

O documento supramencionado recomenda a criação de um quadro legislativo para a Inteligência Artificial com o intuito de estabelecer obrigações sobre a transparência dos processos de decisão automatizados e avaliações ao impacto sobre os direitos fundamentais. Levaria a um escrutínio dos sistemas que possam interferir nos direitos dos indivíduos, como os sistemas de reconhecimento facial. As novas regras sobre Inteligência Artificial deverão ser, ainda segundo o documento, complementadas com iniciativas específicas consoante o sector em questão.

2) Autonomia digital estratégica e cibersegurança

A preocupação com a autonomia estratégica procura dar resposta a questões como a dependência face à chinesa Huawei, para isso, propõe-se um *Flagship legal act* para que os investimentos possam ser canalizados para as devidas áreas.

É também proposta a criação de um *Private sector data act*, que prevê a obrigação face à partilha de dados e a portabilidade de dados não pessoais em áreas como a energia, a saúde e o sector automóvel. Implica também a partilha de dados gerados pelos consumidores através dos objectos conectados e o acesso a dados privados por instituições públicas.

O aspecto voluntário das medidas de cibersegurança foi alvo de críticas. A DG CONNECT propõe a adopção de uma legislação que estabeleça objectivos obrigatórios, horizontais e específicos a cada actividade.

3) Uma transformação da economia e da sociedade centrada nas pessoas

A publicação de um *Digital Services Act*, que actualize as regras para o comércio em linha (e-commerce), com regras mais abrangentes em matéria de publicidade em linha, anúncios políticos, conteúdo ilegal e algoritmos. A DG CONNECT propõe que a proposta seja publicada em Setembro de 2020.

A DG CONNECT também propõe a criação de uma legislação para o *blockchain*. Um documento – uma carta dos direitos dos trabalhadores digitais – que estabeleça as condições mínimas para os trabalhadores de plataformas como a Uber e a Deliveroo, bem como um maior apoio para a obtenção de competências para os trabalhos do futuro.

Discute-se também a criação de um possível *Digital Identity Act*, uma legislação de identidade online a nível europeu, para centralizar a autenticação de serviços online e substituir os serviços oferecidos por plataformas como a Google e o Facebook.

4) Uso do digital para promover a sustentabilidade

O MUD deverá abranger questões como a transição para uma economia circular, segurança energética, uma economia hipocarbónica e a crise climática.

5) Democracia, confiança e diversidade cultural

Neste âmbito, aguarda-se a criação de um quadro legislativo musculado de combate à

desinformação.

Fundada em 2009, a Eupportunity é uma consultora especializada em assuntos europeus. Com escritório em Bruxelas, no coração do bairro Europeu, está numa posição privilegiada para acompanhar as iniciativas políticas e legislativas europeias, defender as posições dos seus clientes perante o legislador comunitário e identificar oportunidades de negócio e de financiamento a partir de Bruxelas.

Temos uma equipa experiente e multidisciplinar que trabalha em três grandes áreas de actividade: representação de interesses; financiamentos europeus; e internacionalização através das oportunidades geradas pelos fundos de cooperação externa e pela contratação pública das Instituições europeias.

Cerca de dois terços da legislação que, directa e indirectamente, afecta a actividade económica de milhões de cidadãos e empresas decidem-se nas Instituições Europeias: Comissão, Parlamento e Conselho. Conhecer o seu funcionamento, participar no processo de decisão e antecipar é a melhor forma de as empresas se preparem, atempadamente, para as alterações legislativas e encontrarem financiamentos e novos negócios.

Estar bem representado em Bruxelas é, sobretudo, estabelecer uma excelente rede de comunicação, interagir com as Instituições, monitorizar os desenvolvimentos das iniciativas políticas e legislativas relevantes e contribuir para soluções melhores e mais adequadas à realidade. É ser reconhecido como um *stakeholder* relevante que sabe o que se está a discutir, tem um contributo a dar no momento certo e aproveita as oportunidades. Na Eupportunity garantimos uma ligação permanente e personalizada entre os nossos clientes e as Instituições Europeias e *stakeholders* em Bruxelas.

Ser útil, credível e oportuno. **We know Brussels!**

A Equipa Eupportunity



Luís Queiró
Senior Partner



Henrique Burnay
Senior Partner



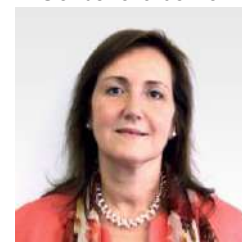
Beatriz Soares Carneiro
Consultora Sénior



Carla Velasco Martins
Consultora Sénior



Miguel Franco e Abreu
Consultor Sénior



Ufímia Madaleno
Consultora Sénior



Afonso Araújo
Consultor



Thaís Gonçalves
Consultora



BRUXELAS

Rue du Parnasse 30, 1050
Bruxelles - Belgique
Tel. +32 2 5113370

LISBOA

Av. António Augusto Aguiar, 165, 1º Dto
1050-014 Lisboa - Portugal
+ 351 21 3883879

eupportunity@eupportunity.eu
www.eupportunity.eu


eupportunity
european affairs consulting